



FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES
CNPJ 28 964 252/0001-50

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS

Av. Alberto Torres, 217 • Centro
Campos dos Goytacazes RJ. • CEP 28 035-581
Telefone/Fax (22) 2101 2929
E-mail: fmc@fmc.br
Site: www.fmc.br

Reconhecimento pelo Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/1973
Recredenciamento pela Portaria nº 707 de 29/05/2012

PORTARIA Nº 022/2018/DIR, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta os valores a serem pagos aos membros docentes de Núcleos, Comissões e Comitês integrantes da estrutura organizacional da FMC.

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Júnior, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº 707 de 29/05/2012,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma padronização para os procedimentos referentes às solicitações de pagamentos dos Núcleos de Apoio, das Comissões e Comitês dos Cursos de Graduação da Faculdade de Medicina de Campos, a partir de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o pagamento relativo às reuniões referentes aos Núcleos, às Comissões e aos Comitês integrantes da estrutura organizacional da FMC;

Art. 2º A Faculdade de Medicina de Campos - FMC, em sua estrutura organizacional e acadêmica, conta com Núcleos de Apoio, Comissões e Comitês, que tem o compromisso de atuar no âmbito acadêmico de forma a contribuir para o desenvolvimento discente e docente.

Aprovado em reunião do CONSUP
em 05 / 07 / 2018

Art. 3º A FMC possui as seguintes Comissões e os seguintes Comitês:

- I - CPA – Comissão Própria de Avaliação;
- II - NDEs – Núcleos Docentes Estruturantes de cada Curso de Graduação;
- III - CEPESH – Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos;
- IV - NAPED – Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente do Curso de Graduação em Medicina;
- V - NAP – Núcleo de Apoio Pedagógico do Curso de Graduação em Farmácia
- VI - Comissão de Egressos
- VII - Comissão de Monitoria
- VIII - Comissão de Vestibular
- IX – Comissão de Progressão Funcional
- X - Comissão de Transferência
- XI - Comissão de Equivalência
- XII - Comissão de Revisão de Prontuários.

Art. 4º Cada Núcleo de Apoio, Comissão e Comitê, possui um cronograma de realização de suas atividades, que podem ocorrer 01 (uma) ou mais vezes por mês, conforme suas necessidades.

Art. 5º Os membros de cada Núcleo de Apoio, Comissão e Comitê serão remunerados por participação nas reuniões, com duração mínima de 02 (duas) horas, ficando o pagamento limitado ao número de 02 (duas) reuniões mensais.

Art. 6º As solicitações de pagamento dos membros de cada Núcleo, Comissão ou Comitê, deverão ser mensais, encaminhadas à Direção Geral através de memorando do respectivo Presidente ou Coordenador, contendo a data de realização de cada reunião, juntamente com cópia das listas de presenças devidamente assinadas.

Aprovado em reunião do CONSUP
em 05 / 07 / 2018

Parágrafo único – Em caso de necessidade da realização de reuniões mensais extras é necessário proceder à comunicação à Direção Geral através de memorando específico, para análise da possibilidade de concessão do pró-labore.


Art. 7º Respeitadas as especificidades de cada Núcleo de Apoio, Comissão ou Comitê, o pagamento relativo à participação dos membros nas reuniões, será computado mensalmente e respeitará aos valores fixados pela Direção Geral da FMC conjuntamente à Fundação Benedito Pereira Nunes, sem distinção de valores entre os membros.

Parágrafo único – Os valores estabelecidos são passíveis de reajustes pela Direção Geral, em consonância com as políticas da Instituição e de sua Entidade Mantenedora.

Art. 8º Os membros não docentes, integrantes de Núcleo de Apoio, Comissão ou Comitê, não farão jus a pagamento relativo à participação nas reuniões, sendo conferido, anualmente, apenas certificado de atuação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de julho de 2018.


Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC
Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Aprovado em reunião do CONSUP

em 05 / 07 / 2018